



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bororé

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000832/2016
Data: 03/06/2016 Horário: 17:21
Legislativo - EM 11/2016

EMENDA

P.L.O. - PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº 52 DE 29/04/2016

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.017

O Projeto nº 52 de 29/04/2016, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 52/2016 a **inclusão** de uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2.017. **Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2017.** Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada no Serviço Autônomo de Saúde do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, no Projeto/Atividade denominado Aquisição de Veículo, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

10 - SAÚDE
10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0004 - SERVIÇO DE SAÚDE
10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO R\$ 100.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

03)- A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de **redução** para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação da Secretaria da Cultura do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, no Projeto/Atividade denominado Construção do Teatro, a **inclusão** obedecerá a seguinte classificação no Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício programa 2017.:

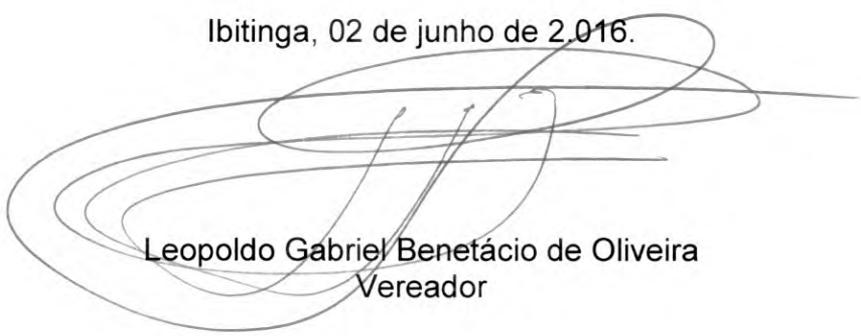
13 - CULTURA
13 392 - DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0170 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
13 392 0170 1017 0000 – CONSTRUÇÃO DO TEATRO.....R\$ 100.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesa referente à Aquisição de um Veículo Ambulância para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico em outras cidades ou de pronto atendimento. Haja vista que há uma deficiência de veículos no setor público para o atendimento de uma grande demanda de pacientes no nosso Município de Ibitinga.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 52/2016 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício programa 2.017.

Ibitinga, 02 de junho de 2.016.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

